

PARECER Nº. 20/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Substitutivo nº. 01 ao Projeto de Resolução nº. 12/91, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Agudo - RS".

Relator: Ver. Hélio Paulo Fehn.

Veio para Parecer ,à Comissão de Justiça, o Substitutivo nº. 01 ao Projeto de Resolução nº. 12/91, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Agudo - RS".

Examinando a Matéria, temos a considerar:

1)O Projeto de Resolução 12/91, adentrou à tramitação em 07 de outubro de 1991, quando foi encaminhado à esta Comissão. Nela recebeu Substitutivo 01, contemplando diversas alterações entendidas pertinentes. Este Substitutivo foi apresentado ao plenário em 29 de novembro de 1993, onde ficou em tramitação para receber emendas dos Vereadores, até 13 de dezembro de 1993, retornando, novamente à esta Comissão;

2)Durante o tempo em que tramitou nesta Comissão, a matéria foi alvo de constantes abordagens de seus membros e, principal e especialmente, dos servidores da Câmara. Estes, à luz dos conhecimentos acumulados quando da participação em atividades de aprendizagem do Processo Legislativo, demonstraram plenas condições para avaliar, alterar e adequar a matéria à realidade dinâmica do Legislativo agudense;

.....

.....

3) Dos estudos realizados conforme mencionado no item anterior, resultaram alterações que, em essência não alteram o teor do Substitutivo 01 original. Apenas processaram-se eliminações e inclusões de dispositivos tidos necessários ou não.

4) Em meados de agosto esta Comissão entendeu ser chegado o momento de trazer a matéria novamente à baila. Nada mais deveria obstar a que os Vereadores desta nona legislatura legassem ao parlamento agudense um Regimento Interno mais dinâmico e adequado à complexidade hodierna dos atos e fatos que repercutem em uma Câmara Municipal;

5) Concebeu-se dar vigência ao novo Regimento Interno, somente a partir de janeiro de 1997. Assim entendeu a Comissão, pela relativa dificuldade que teriam os atuais parlamentares em assimilar a alteração substancial do processo legislativo- prevista na matéria em pauta, uma vez que moldados estão pelos mais de três anos de convívio com o atual Regimento Interno.

Considerando os motivos expostos nos itens supra constantes, tem este Relator convicção de que o Projeto de Resolução 12/91, que dá à Câmara Municipal de Agudo um Novo Regimento Interno, está plenamente apto à ser votado, votando, este, por sua aprovação.

É o Parecer.

Voto do Ver. Milton Jaeger: com o relator;

Voto do Ver. Ilvo Berger: com o relator.

Agudo, 16 de setembro de 1996.

Ver. Hélio Paulo Fehn
Presidente

Ver. Milton Jaeger

Ver. Ilvo Berger